DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

Caiabu , 7 de outubro de 2.022.

NOTIFICAÇÃO

Ao

Sr. Luiz Alves Portella

Endereço: Rua Ernesto Golin, 737, Bairro Sol Nascente, Caiabu - SP

Ref: Aviso de abertura de **REURB (Regularização Fundiária Urbana)** de núcleo urbano informal denominado **"Sol Nascente II"**, objeto da Matricula nº 4.370 do CRI de Regente Feijó/SP, registrada em nome de José Adão, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado(a) Representante,

Prezado(a) Senhor(a),

O **MUNICÍPIO DE CAIABU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro, representado pela Prefeita Municipal Suelen Nara Matos Mative, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.928.921-7 e do CPF/MF nº 384.065.568-46, residente e domiciliado nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao proprietário tabular "José Adão", eventuais sucessores, responsável(s) pela implantação, confrontantes/confinantes Luiz Alves Portella (matrícula 12.050), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "Sol Nascente II" com acesso principal pela Rua Pedro Alvino de Santana, nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, objeto da matricula nº 4.370 do CRI de Regente Feijó/SP, onde V. Sa., figura como confrontante/confinante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

Assim, fica V. Sa., NOTIFICADO, na qualidade de confinante da área a ser regularizada (conforme se depreende da matrícula nº 12.050, de sua propriedade), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Nazaré Paulista e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

Sem mais,

Atenciosamente,

SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846

Assinado de forma digital por SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846
Dados: 2022.10.11 11:30:01 -03'00'

Suelen Nara Matos Mative

Prefeita Municipal de Caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIABU, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro, representado pela Prefeita Municipal Suelen Nara Matos Mative, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.928.921-7 e do CPF/MF nº 384.065.568-46, residente e domiciliado nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao proprietário tabular "**José Adão**", eventuais sucessores, responsável(s) pela implantação, confrontantes/confinantes Luiz Alves Portella (matrícula 12.050), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "Sol Nascente II" com acesso principal pela Rua Pedro Alvino de Santana, nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, objeto da matricula nº 4.370 do CRI de Regente Feijó/SP, com a seguinte localização:

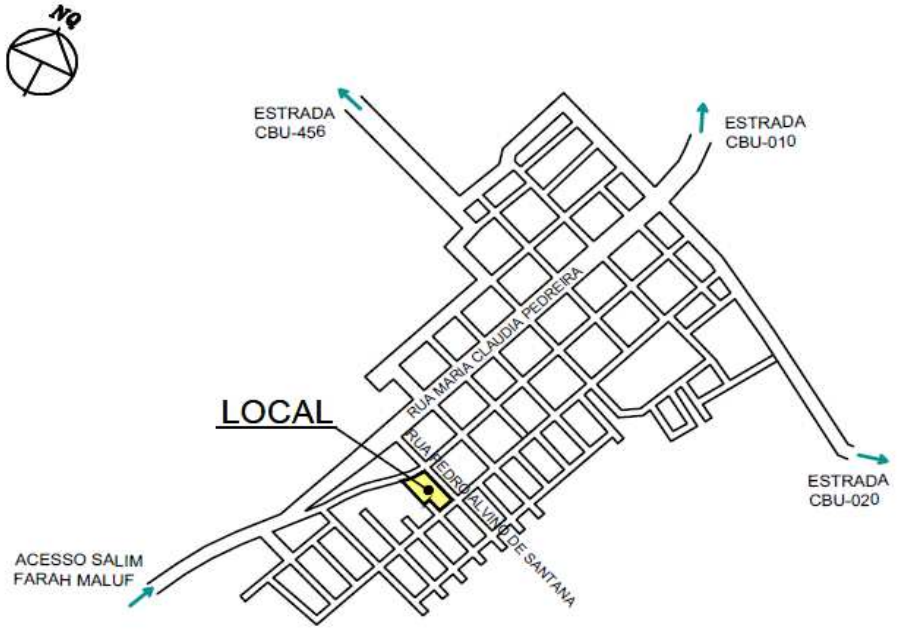

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Caiabu e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação.**

Caiabu, 7 de outubro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

Caiabu, 7 de outubro de 2.022.

NOTIFICAÇÃO

A

José Adão

Endereço: Sítio Nova Esperança Bairro Santa Emília Caiabu/sp

Ref: Aviso de abertura de REURB (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado "Sol Nascente II", objeto da matrícula número 4.370 do CRI de Regente Feijó/SP, registrada em nome de José Adão e outros, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Prezado(a) Representante,

Prezado(a) Senhor(a),

O MUNICÍPIO DE CAIABU, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro, representado pela Prefeita Municipal Suelen Nara Matos Mative, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.928.921-7 e do CPF/MF nº 384.065.568-46, residente e domiciliado nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao proprietário tabular "José Adão", eventuais sucessores, responsável(s) pela implantação, confrontantes/confinantes Luiz Alves Portella (matrícula 12.050), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "Sol Nascente II" com acesso principal pela Rua Pedro Alvino de Santana, nesta cidade de Caiabu, Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

de São Paulo, objeto da matricula nº 4.370 do CRI de Regente Feijó/SP, onde V. Sa., figura como proprietário(a).

Assim, fica V. Sa., NOTIFICADO(A), na qualidade de proprietário da área a ser regularizada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Caiabu e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

Sem mais,

Atenciosamente.

SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846

Assinado de forma digital por SUELEN NARA MATOS MATIVE:38406556846 Dados: 2022.10.11 11:30:59 -03'00'

Suelen Nara Matos Mative

Prefeita Municipal de Caiabu

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Torna-se público a adjudicação do processo de pregão nº 003/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos municipais, em favor da licitante **IFOOD BENEFICIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.157.312/0001-62**. Caiabu/SP, 10/10/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Torna-se público a homologação do processo supra que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos municipais, em favor da licitante **IFOOD BENEFICIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.157.312/0001-62**. Caiabu/SP, 10/10/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 347/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a convocação da aprovada no Concurso Público nº 01/2017, que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2017, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	CPF	Inscrição
02º	Orientador de Alunos	Ana Paula da Silva Souza	354.881.608-84	672169

Art. 2º O candidato acima relacionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de outubro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

.....